

LEI MUNICIPAL Nº 4198
PROJETO DE LEI Nº 4494

“ESTABELECE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO PARA FINS ESTATÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”

Art. 1º – Os limites urbanos para fins estatísticos da cidade de São Sebastião do Paraíso ficam estabelecidos conforme a descrição abaixo:

“Inicia-se no trevo da rodovia BR 265 na ligação com a Avenida João Pereira de Souza, onde existe um trevo que liga São Sebastião do Paraíso a Ribeirão Preto em um ponto **P01** com as coordenadas 20°55'55.07”S e 47°00'23.52”O; segue em sentido anti-horário até encontrar com a última edificação da Rua da Conserva considerando o ponto **P02** cujas coordenadas são 20°55'52.57”S e 46°59'59.12”O. Deste ponto segue até encontrar ponto **P03** localizado no córrego do Matadouro de coordenadas 20°55'59.98”S e 46°59'44.13”O no fundo do Residencial Morumbi; segue acompanhando o córrego do Matadouro até encontrar novamente a BR 265 no seu entroncamento com a BR 491 em um ponto **P04** de coordenadas 20°55'59.09”S e 46°59'3.05”O. Deste ponto segue pela BR 265 sentido Jacuí até o trevo de acesso ao prolongamento da Rua Samoel Soares em um ponto **P05** de coordenadas 20°55'27.97”S e 46°57'09.26””, deste ponto em linha reta segue até alcançar o prolongamento da Rua Marcílio Braghini no ponto **P06** de coordenadas 20°54'53.35”S e 46°57'08.73”O. Defletindo a esquerda, segue por uma estrada rural sem denominação até o ponto **P07** com as coordenadas 20°54'14.70”S e 46°57'21.86”O. Deste ponto, deflete à esquerda e em linha reta encontra o ponto **P08**, situado no eixo da MG050, com as coordenadas 20°53'59.10”S e 46°57'37.98”O. Seguindo pela rodovia sentido São Sebastião do Paraíso, encontra-se o ponto P09 situado próximo a empresa Tudo Verde, com coordenadas 20°54'2.19”S e 46°57'50.22”O, passando pelos fundos da empresa encontra-se o ponto **P10** com coordenadas 20°53'59.11”S e 46°57'51.57”O atrás do Restaurante e Posto de Combustíveis Zambiasi (inclusive) na Rodovia MG-050, segue então pelos fundos do referido Posto até o ponto **P11** com coordenadas 20°54'4.29”S e 46°58'17.92”O e deflete à direita de forma alcançar os fundos da última rua do Residencial Jardim Daniela (Rua Antônio Ananias) onde situa-se o ponto P12 de coordenadas 20°53'49.61”S e 46°58'28.62”O, segue por esta passando pelos fundos da última rua do Loteamento Residencial Alto Paraíso até alcançar seu final onde está o ponto P13 de coordenadas 20°53'14.98”S e 46°58'26.53”O. Deste ponto em linha reta segue até a Igreja conhecida como “Cruz da Noca” caracterizado pelo ponto **P14** de coordenadas 20°52'47.22”S e 46°59'26.47”O. Da referida Igreja segue em linha reta passando pelos fundos da última rua do Loteamento Jardim Diamantina onde situa-se o ponto **P15** com coordenadas 20°53'5.10”S e 47°00'4.33”O; segue até encontrar a Rodovia Pedro Cerizze que liga São Sebastião do Paraíso a São Tomás de Aquino no final do Parque Industrial João Fernando Zanin onde está o ponto **P16** de coordenadas 20°53'29.66”S e 47°00'46.47”O. Segue então pela Rua Eugênio Vanoni até encontrar com o eixo da antiga estrada de ferro da Fepasa onde está localizado o ponto **P17** com coordenadas 20°53'43.69”S e 47°0'57.69”O. Daí, deflete a esquerda e segue em linha reta até encontrar o trevo da BR 265 na ligação com a Avenida João Pereira de Souza onde iniciou-se esta descrição.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de maio de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Perímetro Urbano de São Sebastião do Paraíso

Ponto	Coordenadas	
	Latitude	Longitude
P01	20°55'51.57"S	47°0'19.26"O
P02	20°55'52.57"S	46°59'59.12"O
P03	20°55'59.98"S	46°59'44.13"O
P04	20°55'59.09"S	46°59'3.05"O
P05	20°55'27.97"S	46°57'9.26"O
P06	20°54'53.23"S	46°57'8.78"O
P07	20°54'14.70"S	46°57'21.86"O
P08	20°53'59.10"S	46°57'37.98"O
P09	20°54'2.19"S	46°57'50.22"O
P10	20°53'59.11"S	46°57'51.57"O
P11	20°54'4.29"S	46°58'17.92"O
P12	20°53'49.61"S	46°58'28.62"O
P13	20°53'14.98"S	46°58'26.53"O
P14	20°52'47.22"S	46°59'26.47"O
P15	20°53'5.10"S	47°0'4.33"O
P16	20°53'29.66"S	47°0'46.47"O
P17	20°53'43.69"S	47°0'57.69"O